



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de telefonia fixa digital, na modalidade STFC, para o Município de São João do Oeste/SC.

Embora a comunicação digital tenha se tornado predominante em muitos aspectos da vida, a telefonia fixa ainda mantém um papel crucial na interação entre o setor público e a população. Sua relevância se baseia em diversos fatores:

Acessibilidade: A telefonia fixa garante acesso à comunicação para todos os cidadãos, independentemente de renda, nível de instrução ou familiaridade com tecnologias digitais. Isso é fundamental para garantir a inclusão social e o direito à informação, especialmente para grupos mais vulneráveis, como idosos, pessoas com deficiência e residentes em áreas remotas.

Confiabilidade: A telefonia fixa oferece um canal de comunicação confiável e estável, mesmo em situações de emergência ou falhas nas redes de internet. Isso garante que os serviços públicos essenciais estejam sempre disponíveis para a população, como linhas diretas de atendimento, serviços de segurança e agendamentos de consultas médicas.

Segurança: As chamadas telefônicas fixas geralmente são consideradas mais seguras do que as comunicações online, pois oferecem menor risco de interceptação ou espionagem. Isso as torna um canal ideal para tratar de informações confidenciais ou sensíveis, como dados pessoais ou informações financeiras.

Eficiência: A telefonia fixa pode ser uma ferramenta eficiente para o atendimento ao público, especialmente para serviços que exigem conversas complexas ou que se beneficiam da interação humana direta. Call centers tradicionais, por exemplo, podem lidar com um grande volume de chamadas de forma rápida e organizada, enquanto linhas diretas especializadas podem oferecer suporte personalizado para demandas específicas.

Complementaridade: A telefonia fixa complementa os canais de comunicação digitais, como websites e aplicativos, proporcionando uma experiência *omnichannel* mais completa para os cidadãos. Isso permite que as pessoas escolham o canal que melhor se adapta às suas necessidades e preferências, seja para obter informações, solicitar serviços ou fazer reclamações.

Custos: A longo prazo, a telefonia fixa pode ser uma solução econômica para o setor público, especialmente para órgãos com grande volume de atendimento telefônico. Além disso, a infraestrutura já existente em muitos prédios públicos facilita a implementação e manutenção de serviços de telefonia fixa.

A contratação de uma empresa para fornecimento de telefonia fixa digital, na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), para o município é justificada por diversos motivos:

Necessidade da Aquisição: O contrato atualmente vigente com a empresa que disponibiliza o serviço de telefonia fixa está com o prazo de execução em fase de encerramento, e sem possibilidade de renovação. Contudo, a continuidade do serviço é essencial para cumprir as atividades administrativas e operacionais da administração municipal.

Vantagens Técnicas: O custo de manutenção baixo, uma vez que a telefonia fixa apresenta baixo custo de manutenção. Isso inclui manutenções preventivas e corretivas para garantir o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

funcionamento contínuo do serviço. A possibilidade de expansão dos serviços, onde através da licença de STFC permite diversificar os serviços, incluindo telefonia fixa junto com internet. Provedores podem disponibilizar números próprios em planos e promoções, aumentando a competitividade e oferecendo soluções abrangentes. E obviamente, a qualidade e eficiência, onde o STFC estabelece bases para a prestação de serviços de telefonia fixa, promovendo qualidade, eficiência e acesso universalizado.

Necessidades Operacionais: O serviço de telefonia é imprescindível para facilitar a comunicação dos setores entre si, e público externo, para que o diálogo seja contínuo e ininterrupto, tornando-se célere e eficiente, considerando em especial a realização de ações fora da sede da prefeitura, necessitando dispor de meios de comunicação nestas ocasiões. Junta-se a isso, o fato de a população utilizar ainda bastante o meio de comunicação da ligação telefônica como meio para contato com a Secretaria. A telefonia fixa pode ser utilizada para integrar diferentes serviços públicos, como agendamentos de consultas, acompanhamento de processos e solicitações das demandas.

O serviço de telefonia fixa complementa os serviços de telefonia móvel atualmente contratados, estes por sua vez, tendo a premissa principal de atender à demanda dos servidores plantonistas e aqueles que trabalham fora da unidade.

Em resumo, a telefonia fixa continua sendo uma ferramenta essencial para a comunicação do setor público com a população, oferecendo acessibilidade, confiabilidade, segurança, eficiência e complementaridade a outros canais de comunicação. Ao investir na modernização e utilização estratégica dessa tecnologia, a administração municipal foca em garantir um atendimento mais inclusivo, eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São João do Oeste/SC, por ser serviço de uso contínuo.

2.2. Ressaltar ainda, que existe a previsão desse tipo de ação, pois o planejamento destas encontram-se contemplados na Lei Orçamentária Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço por lote, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto da aquisição é caracterizado como comum e buscando a proposta mais vantajosa para a administração, mantendo a isonomia entre os participantes

3.3. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Deverá conter na proposta: Razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, banco, agência e número da conta bancária da empresa proponente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- 3.5. As licitantes deverão apresentar proposta conforme exigências contidas no edital.
- 3.6. Afim de que a contratação do certame licitatório ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa atenda aos requisitos da proposta e da habilitação previstos no edital.
- 3.7. No tocante aos serviços da necessários, deverão estar embutidos todos os custos referentes ao deslocamento até o local em que será prestado os serviços, bem como, taxas, impostos, entre outros.
- 3.8. Os interessados, caso julguem necessário, poderão visitar o local para tomar conhecimento de aspectos técnicos peculiares da mesma, até o terceiro dia anterior à data marcada para abertura, período em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 4.1. Os quantitativos estimados para a contratação são mensais 12 meses, afim de garantir o serviço sem interrupções devido à natureza da necessidade imprescindível do mesmo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no ramo com comprovada aptidão técnica e operacional para execução da prestação do serviço de telefonia.
- 5.2. Os potenciais fornecedores serão as empresas compatíveis com o ramo de atividade em questão, pautado o preço a partir de orçamentos obtidos, bem como, contratações correlatas em demais municípios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.703,96 (oito mil, setecentos e três reais com noventa e seis centavos) anuais.
- 6.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se contratos similares em outros municípios.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. De forma geral, visa-se a contratação de empresa para fornecimento de telefonia fixa digital, na modalidade STFC, para o Município de São João do Oeste/SC.
- 7.2. O conjunto de elementos deverá contemplar no mínimo, os seguintes requisitos técnicos:
- 7.2.1. Fornecimento de telefonia fixa na modalidade STFC, acesso a até 100 portas FXS (Foreign Exchange Subscriber);
- 7.2.2. Interface que fornece conexão digital com troncos digitais SIP (Session Initiation Protocol) por meio de IP (Internet Protocol) ou linhas analógicas, disponibilizadas de acordo com a necessidade da prefeitura, possibilitando até 100 ligações simultâneas;
- 7.2.3. Disponibilidade de 100 (cem) números fixos locais disponibilizados de acordo com a necessidade da prefeitura;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

7.2.4. Cadência das ligações locais com tarifação mínima de 60 segundos e unidade tarifação 6 segundos. Demais ligações com tarifação mínima de 30 segundos e unidade de tarifação de 06 segundos;

7.2.5. O link necessário para a ativação do serviço deverá ser disponibilizado na sede da prefeitura de São João do Oeste, via fibra óptica, com as configurações necessárias, sem custo para o município e deverá atender a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

7.2.6. Os custos das ligações, com valor máximo para minutos excedentes: fixo local, Isento; longa distância nacional para fixo, R\$ 0,06; móvel para todo o território, R\$ 0,28.

7.3. Os números das linhas atualmente utilizados não poderão ser alterados. Manter portabilidade dos números atuais sem custo adicional a municipalidade.

7.4. Disponibilizar uma ferramenta de gestão e administração das linhas e ramais, com acesso por parte do município para efetuar consultas, configurações e personalizações conforme a necessidade.

7.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito.

7.5.1. A contratada deve executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades, sendo permitidas subcontratações desde que os serviços subcontratados não façam parte do escopo principal do objeto contratado.

7.5.2. Cabe à Administração, por intermédio dos responsáveis da fiscalização e gestão de contrato, aprovar, ou não, a subcontratação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não tem possibilidade de divisão do objeto sem provocar a inviabilidade técnica.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O objetivo específico deste estudo é subsidiar e orientar quanto à contratação de empresa especializada para fornecimento de telefonia fixa digital, na modalidade STFC, para o Município de São João do Oeste/SC, a fim de atender o objeto desta contratação. Com isso, todas as indicações deste estudo apontam para uma solução efetiva que permitirá à Administração Pública obter os resultados esperados de melhor qualidade e com maior celeridade, flexibilidade e com preços vantajosos, possibilitando a adoção das melhores práticas de gestão dos serviços.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

9.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9.4. A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de telefonia fixa digital, na modalidade STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), pode trazer diversos benefícios para a organização. Entre os principais resultados pretendidos, podemos destacar:

Redução de custos: O STFC geralmente oferece tarifas mais vantajosas em comparação com a telefonia fixa tradicional, especialmente para ligações de longa distância. Pacotes personalizados podem ser negociados com a empresa contratada, de acordo com as necessidades específicas da sua empresa, otimizando ainda mais os custos. A eliminação de custos com infraestrutura e manutenção de linhas telefônicas analógicas também contribui para a economia.

Melhoria na qualidade das chamadas: A tecnologia digital proporciona maior clareza e nitidez nas chamadas, livre de ruídos e interferências. Recursos adicionais como identificador de chamadas, correio de voz e chamada em espera podem ser disponibilizados, otimizando a comunicação.

Aumento da produtividade: A telefonia fixa digital oferece confiabilidade e disponibilidade superiores, minimizando quedas de linha e problemas de comunicação. Funcionalidades como conferência a três e redirecionamento de chamadas facilitam a colaboração entre equipes e otimizam o tempo de trabalho. O acesso à internet banda larga através da linha telefônica fixa pode ser um diferencial para o aumento da produtividade.

Modernização da infraestrutura: A adoção do STFC demonstra uma postura moderna e inovadora da administração municipal, acompanhando as tendências tecnológicas do mercado. A infraestrutura digital oferece maior flexibilidade para expansões e adaptações futuras, sem necessidade de grandes investimentos.

Escalabilidade: O STFC permite a adição ou remoção de linhas facilmente, de acordo com as necessidades da administração municipal.

Segurança: A tecnologia digital oferece maior segurança contra fraudes e interceptações.

Integração com outros serviços: O STFC pode ser integrado a outros serviços de comunicação, como VoIP e videochamada, proporcionando uma solução completa para as necessidades da secretaria.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10.2. A Secretaria Municipal da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

10.3. A Prefeitura deverá informar, através dos meios de comunicação, a população de eventuais interrupções dos serviços de telefonia, causa venham a ocorrer, com possíveis indicações de canais substitutos para comunicação.

10.4. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município Tetracampeão Nacional em Alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- l) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11.2. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Demonstrou a metodologia adotada como mais eficiente e com menor impacto ambiental, tendo em vista que as obras movimentação de solo serão pequenas e a vegetação nativa tem a capacidade de integração.

12.2. A utilização dos materiais empregados nestas obras não apresenta impacto ambiental a ser considerado.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Não se vislumbra probabilidade de acontecer um cenário socioeconômico adverso aos objetivos da empresa, que possam significar alguma ameaça à municipalidade.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A Prefeitura Municipal não possui condições técnicas e operacionais para este tipo de serviço, havendo a necessidade de contratação de empresa especializada. A viabilidade da contratação se deve a maior segurança, economia, agilidade e competitividade dos serviços a serem empregados.

13.2. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável**, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Oeste, 26 de dezembro de 2025.

CLAUDIR RAUBER
Secretário Municipal da Administração